

ADENDA

ao Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos
Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 Anos
(Despacho 4883/2017 - altera o Regulamento das Provas M23 (Despacho 7334-2012))

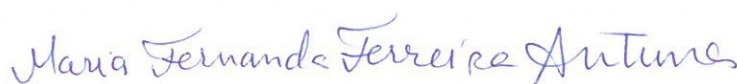
De forma a especificar o Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 anos (adiante designado por Regulamento dos Maiores de 23 Anos), e a sua aplicação na Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC), estabelecem-se as seguintes normas regulamentares:

1. O Curriculum Vitae (CV) referido na alínea a) do número 4 do artigo 2.º do Regulamento dos Maiores de 23 Anos, é um CV a entregar, obrigatoriamente, no modelo do Europass-Curriculum Vitae.
2. No âmbito da mesma alínea a) do número 4, artigo 2.º do Regulamento dos Maiores de 23 Anos, poderão os candidatos aos cursos de cariz artístico anexar ao CV um portfólio em suporte informático ou em papel dos trabalhos ou produções que consideraram relevantes e indicaram ter realizado no CV.
3. As provas específicas previstas no artigo 5.º do Regulamento dos Maiores de 23 Anos, na ESEC, são as seguintes:
 - a. Prova de Língua Portuguesa
 - b. Provas específicas de cada um dos Cursos, a definir pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC
 - c. Prova de Pré-requisitos de Avaliação de Aptidão Física e Desportiva (Curso de Desporto e Lazer)
 - d. Prova Local de Acesso ao Curso de Estudos Musicais Aplicados
 - e. Prova Local de Acesso ao Curso de Teatro
4. A prova de Língua Portuguesa é eliminatória, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do Regulamento dos Maiores de 23 Anos, pelo que os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores são excluídos, não realizando as provas ou a entrevista seguintes.
5. As Provas Específicas de cada um dos cursos, bem como a prova de Pré-requisitos de Avaliação de Aptidão Física e Desportiva, a prova Local de Acesso ao Curso de Estudos Musicais Aplicados e a Prova Local de Acesso ao Curso de Teatro são eliminatórias, pelo que os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores são excluídos, não realizando as provas ou a entrevista seguintes.
6. Quando a avaliação nas Provas Específicas de Língua Portuguesa e de cada um dos Cursos implicar prova escrita e prova oral aplicar-se-á o valor médio das duas (prova escrita + prova oral) para efeitos de classificação final, sendo excluídos os candidatos que obtenham numa prova específica classificação inferior a 9,5 valores.

7. Na Avaliação Curricular, a classificar de zero a vinte valores, serão considerados os seguintes itens (somatório dos três itens corresponde à classificação final):
 - a) Educação e Formação: 8 pontos
 - nível de escolaridade
 - outras formações não-profissionais
 - realização de disciplinas isoladas no ensino superior: na ESEC/outra IES
 - b) Experiência profissional: 10 pontos
 - experiência na área do curso/fora da área do curso
 - formação profissional na área do curso/fora da área do curso
 - c) Participação em ações de voluntariado, solidariedade social e cidadania ativa no domínio do curso: 2 pontos
8. Na Avaliação da Entrevista, a classificar de zero a vinte valores, serão considerados os seguintes itens (somatório dos dois itens corresponde à classificação final):
 - a) Motivação: 12 pontos
 - conhecimento e informação específica sobre o curso/sobre a ESEC
 - pensamento reflexivo sobre as problemáticas do domínio do curso
 - expectativas pessoais em relação ao curso
 - b) Competências demonstradas: 8 pontos
 - competências profissionais (pensamento reflexivo sobre as mesmas, já descritas no CV)
 - competências linguísticas (coerência e fluência na comunicação oral)
 - competências relacionais (liderança, espírito de equipa, ...)
 - competências pessoais (autonomia, organização do trabalho,...)
9. A entrevista pode realizar-se presencialmente ou com recurso a videochamada, sempre que as condições técnicas o permitirem.
10. Os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular ou na Avaliação da Entrevista são excluídos.

Aprovado em reunião de CTC de 16/03/2011, retificado na reunião de 27/2/2013 e na reunião de 17/7/2020

A Presidente do Conselho Técnico-Científico



(Prof. Doutora Maria Fernanda Antunes)

ATA N.º 1

JÚRI DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS CURSOS SUPERIORES PARA MAIORES DE 23 ANOS ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA

Reunião de 17 de junho de 2020

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte, reuniu, pelas 14:30 horas, via vídeo conferência, o Júri das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos de Ensino Superior para Maiores de 23 Anos desta Instituição, tendo estado presentes os seguintes membros: António Sérgio Duarte Lopes Damásio, Carla Susana Ribeiro Patrão, Cristina Alexandra Marques dos Santos Dias Rebelo Leandro, Nuno Miguel Chuva Vasco, Rui Paulo de Moura Branco Simões e Sofia de Lurdes Rosas da Silva (que presidiu) (Anexo A). -----

A Ordem de trabalhos da presente reunião incluía os seguintes pontos: um – aprovação dos calendários das provas e entrevistas; ponto dois – informação sobre os docentes colaboradores de júri; ponto três – proposta de retificação à Adenda do Regulamento dos M23; ponto 4 - aprovação das grelhas da Avaliação Curricular e da Entrevista. -----

A Presidente do júri deu início à reunião introduzindo o primeiro ponto da Ordem de trabalhos no que se refere ao seu enquadramento legal e ao cronograma dos diferentes procedimentos a seguir para a realização das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos de Ensino Superior para Maiores de 23 Anos. Foi apresentada a proposta de calendarização das provas de Português e Específicas dos cursos, da Avaliação Curricular e das Entrevistas. -----

Foi aprovada, por unanimidade, com seis votos a favor, a proposta de calendarização das provas de Português e Específicas dos cursos, da Avaliação Curricular e das Entrevistas (Anexo B). -----

No ponto dois foi apresentada a lista com indicação de Docentes colaboradores do júri para elaboração, correção e reapreciação das provas específicas, avaliação curricular e entrevista já aprovada em CTC, na reunião de 11 de dezembro de 2019. Foi validada, por unanimidade, com seis votos a favor, a listagem dos docentes colaboradores do júri para elaboração, correção e reapreciação das provas específicas, avaliação curricular e entrevista (Anexo B). -----

No ponto três foi apresentada uma proposta de correção à Adenda ao Regulamento dos M23. Foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, a proposta de retificação à Adenda ao Regulamento dos M23, que deverá ser remetida ao CTC para aprovação (Anexo C). -----



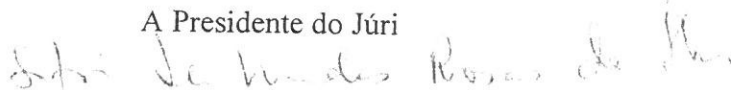
Passou-se ao ponto quatro, nomeadamente ao procedimento relativo a “Avaliação curricular” para definição da cotação a considerar em cada um dos itens definidos na Adenda ao Regulamento das Provas aprovada em reunião do Conselho Técnico-Científico de dezasseis de março de dois mil e onze e alterada na reunião de vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze. Foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, a manutenção da cotação de cada um dos itens para a Avaliação Curricular (Anexo D). -----

Por último, passou-se ao procedimento relativo a “Entrevista” para a redefinição da cotação a considerar em cada um dos itens definidos na Adenda ao Regulamento das Provas aprovada em reunião do Conselho Técnico-Científico de dezasseis de março de dois mil e onze e alterada na reunião de vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze. Foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, a manutenção da cotação de cada um dos itens para a Entrevista (Anexo E). -----

Por fim, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, a Ata da presente reunião de dezassete de junho de dois mil e vinte. -----

A Presidente deu, então, por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

A Presidente do Júri


(Sofia de Lurdes Rosas da Silva)